



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 150/2013**

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
em uso de suas atribuições legais, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído o membro abaixo mencionado, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituído pelo Decreto nº 223, de 10 de outubro de 2012, SANDRO ANDRÉ PAINTNER TORRES, em substituição ao titular: PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR e MARIA CRISTINA CREVELARO DA SILVA, em substituição ao suplente: NELTON ANDERSON BESPALÉZ CORREA.

**Parágrafo único.** Ficando assim composto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

“Art. 1º. ...

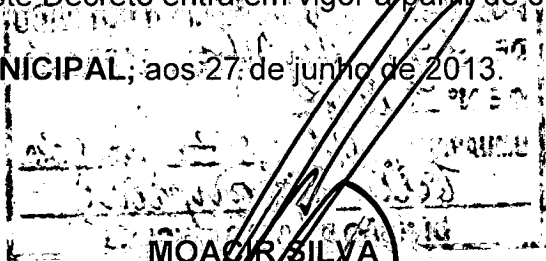
III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

**Membro:** Sandro André Paintner Torres, CPF nº 023.603.059-05

**Suplente:** Maria Cristina Crevelaro da Silva, CPF nº 794.085.249-34

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2013.



MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

ARQUIVO GERAL DO GOV. DO PARANÁ  
ARMAZ. 7030 TATEO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 Junho 120 13  
DE Nº 9.842  
UMUARAMA, 01 07 120 13  
Tateo  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS